



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ 5.7.2 - Serv. de Proces. da 14ª Câmara de Dir. Criminal

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão do(a) Apelação, número 3002288-66.2013.8.26.0048 número anterior ., transitou em julgado em 03/07/2017, para efeito de recurso em 2ª Instância, por parte do Ministério Público.

São Paulo, 10 de julho de 2017.

Walter Teixeira Cabral Junior Matrícula: M806239
Escrevente Técnico Judiciário

ENCAMINHAMENTO

Por determinação da Egrégia Presidência da Seção Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo remeto estes autos a(o) 3ª Vara Criminal, da COMARCA de Atibaia para intimação pessoal do(a) Dr.(a) Defensor(a) - **(PÚBLICO/FUNAP/DATIVO)**, oficiante nessa Vara e Comarca, para tomar ciência do v. acórdão da qual fluirá prazo para interposição de eventuais embargos ou recursos. Comunico, ainda, que se protocolado recursos/embargos deverão os autos retornar a este Tribunal, juntada a petição de interposição. Caso contrário deverá ser certificado, nos autos, o trânsito em julgado por parte do réu e seu defensor, continuando os autos nessa Instância para processamento da execução.

São Paulo, 10 de julho de 2017.

Walter Teixeira Cabral Junior Matrícula: M806239
Escrevente Técnico Judiciário

Documento baixado no Jusbrasil por RICARDO DOMINGUES SOARES, CPF: 99219702886 em 10/07/2017 às 12:40